



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 383/99**

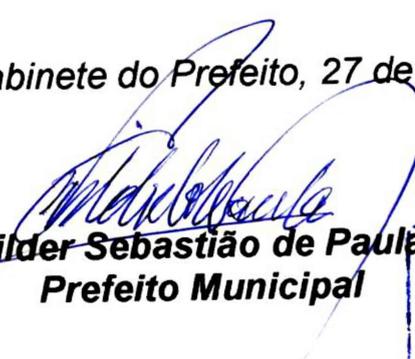
**AUTORIZA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES AO HOSPITAL DE CANTAGALO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SAN-  
CIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer doação de equipamentos e materiais hospitalares ao Hospital de Cantagalo, constantes do anexo desta Lei, através de lavratura de termo próprio, em atendimento ao Convênio 2.008-98, firmado entre o Município de Cantagalo e o Ministério da Saúde.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 1999.

  
**Wilder Sebastião de Paula**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	460
Data	04.09.1999 = 10,0999
	
Rubrica	



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO- LEI N.º383/99

RELACÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

01 Aparelho respirador de 05 litros
01 Eletrocardiografo modelo ECG-6 Marca Eca-fix
01 Monitor Multiprametro Beira do Leito
01 Maca de transferência de pacientes
01 Afastador Volkmann Fenest
07 Pinças Satinsky 24 cm
08 Pinças Satinsky 26 cm
01 Saca Fibroma Doyem
02 Oxímetros de pulso portátil
02 Negastoscópios marca L M
02 Armários vitrine 01 porta com engrenado
08 Canulas traqueostomia metal marca fradel
02 Laringoscópios AD com 04 laminas curtas
10 Canulas de guedell marca Hudson
02 Cadeiras de rodas para banho
01 Reanimador pediatrico (ambú)
01 Aparelho de pressão infantil marca Wanross
10 Pinchas Bachaus 15cm Erwim Guth
01 Par de afastador Farabeuf 13cm
01 Par de afastador Farabeuf 15cm
01 Pinça anatomica 25cm ABC
01 Pinça anatomica 30cm Erwim Guth
02 Pinças anatomicas 20cm ABC
02 Pinças dente de rato 18cm Erwim Guth
01 Pinça dente de rato 25cm ABC
01 Pinça bico de pato 20cm ABC
01 Pinça anatomica Potts Smith 21/18cm Erwim Guth
04 Pinças Rochester reta 20cm ABC
01 Pinça Forster Ballenger curva 24cm ABC
01 Pinça Forster reta 24cm
02 Pinças duval (triangulo) 21cm
01 Pinça Tentacanula Erwim Guth
06 Pinças Allis 15cm ABC
04 Pinças Koecher reta 16cm ABC
05 Pinças Halstead (mosquito) curva 12cm ABC
05 Pinças Halstead (mosquito) reta 12cm ABC
10 Pinças Crille curva 14cm ABC
03 Pinças Crille curva 16cm ABC
03 Pinças Crille reta 16cm ABC
03 Pinças Rochester curva 16cm ABC

01 Porta Agulhas Heger c/widia 18/17cm
01 Porta Agulhas Heger c/widia 19/20cm ABC
02 Portas Agulhas Heger c/widia 20/21cm ABC
01 Porta Agulhas Wangsteen 27cm Erwim Guth
01 Pinça Cheron 25cm ABC
01 Tesoura Mayo reta 14cm Erwim Guth
01 Tesoura Mayo romba reta 17cm Erwim Guth
01 Tesoura Mayo Curva 14cm ABC
01 Tesoura Mayo Curva 17cm Erwim Guth
01 Tesoura Matzembraoum delicada curva 18cm
01 Tesoura Matzembraoum curva 20cm ABC
01 Tesoura Nelson (tipo Mayo) reta 25cm Erwin Guth
01 Tesoura Nelson (tipo Mayo) curva 25cm Erwin Guth
02 Pinças Backaus 13cm ABC
01 Par de afastadores Farabeuf pequeno ABC
02 Pinças anatomicas 14cm Erwim Guth
02 Pinças dente de rato 14cm Erwim Guth
02 Pinças Allins 15cm ABC
03 Pinças Crille curva 14cm ABC
01 Pinça Crille reta 14cm ABC
02 Pinças Kocher reta 14cm ABC
03 Pinças Halstead curva 12 cm mosquito ABC
01 Tesoura Mayo curva 14cm ABC
01 Tesoura Mayo reta 14cm
01 Porta Agulhas Heger 17/18
01 Pinça Peaw 14cm ABC
05 Aparelhos de Pressão Diasyst 1ª Linha
03 Laringoscopia Logo lâminas marca Diasyst

PUBLICADO

Jornal Regiões

Edição 460

Data 04/09 - 10/09/99

Rubrica



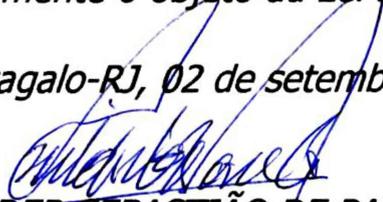
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

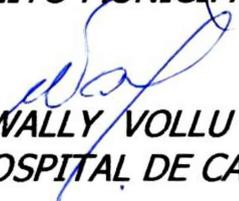
## **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

*A Prefeitura Municipal de Cantagalo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Wilder Sebastião de Paula, em cumprimento a Lei Municipal nº 383/99, que autoriza a doação de equipamentos e materiais hospitalares ao Hospital de Cantagalo, faz a entrega dos bens doados ao referido donatário representado neste ato pelo seu Provedor Sr. Elicê Wally Vollu, cuja relação de equipamentos e materiais hospitalares que se encontram em anexo e dos quais dá perante este Termo plena satisfação pelo recebimento dos bens, que ficarão fazendo parte integrante do acervo do Hospital de Cantagalo, comprovando-se que a Prefeitura Municipal de Cantagalo exerceu seus deveres irrestritos à doação autorizada pela respectiva Lei.*

*A partir da presente data, as partes, por seus representantes legais fazem a entrega e respectivo recebimento dos bens, cumprindo-se integralmente o objeto da Lei nº 383/99.*

Cantagalo-RJ, 02 de setembro de 1.999.

  
WILDER SEBASTIÃO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELICÊ WALLY VOLLU  
PROVEDOR DO HOSPITAL DE CANTAGALO